



DECRETO Nº. 4557 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.496 de 17 de fevereiro de 2.025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	04	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	352	12.361.0004.2009.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportunid	100.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
Total Geral				R\$ 100.000,00	

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Anulação parcial:

01	04	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	40	12.306.0004.2015.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportunida	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
Total Geral				R\$ 100.000,00	

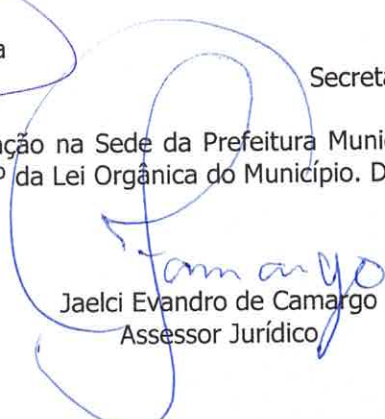
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de fevereiro de 2025.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Rafael Barbosa de Aguiar
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico